



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-17.877.176/0001- 29

Fone: 0** 35 3236-1213

Rua Odilon Gadbem dos Santos, nº 100 – Centro, São Bento Abade/MG

Email: licitacao@saobentoabade.mg.gov.br



ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 110/2025
DISPENSA Nº 41/2025

Aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2025, às 14:05 horas e cinco minutos, na sala de Reunião da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE - MG, foram recebidos pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio nomeados pela portaria 09/2025, os Documentos e Orçamento para análise e realização de processo de Dispensa de licitação, cujo objeto é a prestação de serviço de revisão e fornecimento de peças dos veículos SPIN 1.8L AT LTZ, Placa TCK2A81 (revisão de 40.000 km), que atende o Departamento de Saúde e Meio Ambiente do município, conforme artigo:

Art. 75. É dispensável a licitação:

IV - para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA:

Participante	CPF/CNPJ	VALOR
COMPANHIA MINEIRA DE AUTOMOVEIS LTDA	24.344.495/0003-04	R\$ 1.322,98

A exceção à regra de licitar está prevista na Lei nº 14133/2021, especificamente nos artigos 75 - trata-se das hipóteses de dispensa de licitação. Após análise dos documentos apresentados, da justificativa do preço e da verificação da urgência apresentada.

Artigo 75 — É dispensável a licitação:

IV - para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Justificativa:

A presente solicitação tem por objetivo fundamentar a dispensa da prestação de serviço de revisão e fornecimento de peças para o veículo SPIN 1.8L AT LTZ, Placa TCK2A81, (revisão de 40.000 km), que atende o Departamento de Saúde e Meio Ambiente do município. Destacamos abaixo os motivos que embasam esta solicitação:

1. Garantia de Fábrica Vigente: o veículo SPIN 1.8L AT LTZ, Placa TCK2A81, (revisão de 40.000 km), que atende o Departamento de Saúde e Meio Ambiente do município em questão ainda se



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-17.877.176/0001- 29

Fone: 0 35 3236-1213**

Rua Odilon Gadbem dos Santos, nº 100 – Centro, São Bento Abade/MG

Email: licitacao@saobentoabade.mg.gov.br



encontra dentro do período de garantia de fábrica estabelecido pelo fabricante do veículo. Durante este período, a responsabilidade pela manutenção e fornecimento de peças é atribuída ao fabricante ou à sua rede autorizada de assistência técnica.

2. Preservação da Garantia e Integridade do Veículo: A realização de serviços de manutenção por terceiros não autorizados durante o período de garantia pode resultar na perda da cobertura da garantia e na invalidação das condições estipuladas pelo fabricante. Portanto, é fundamental preservar a garantia e a integridade do veículo SPIN 1.8L AT LTZ, Placa TCK2A81, (revisão de 40.000 km), que atende, evitando intervenções que possam comprometer esses aspectos.

3. Qualificação Técnica da Rede Autorizada do Fabricante: A rede autorizada do fabricante possui profissionais qualificados e treinados para realizar a manutenção do veículo SPIN 1.8L AT LTZ, Placa TCK2A81, (revisão de 40.000 km), conforme as especificações técnicas estabelecidas pelo fabricante. Além disso, a utilização de peças originais de reposição garante a qualidade e a confiabilidade dos serviços prestados.

4. Economia de Recursos Públicos: A dispensa da prestação de serviço de revisão e fornecimento de peças durante o período de garantia permite a economia de recursos públicos, uma vez que os custos associados à manutenção são cobertos pelo fabricante, sem ônus adicional para o município.

Diante do exposto, consideramos justificada a dispensa da prestação de serviço de revisão e fornecimento de peças para o veículo SPIN 1.8L AT LTZ, Placa TCK2A81, (revisão de 40.000 km), que atende, que atende o Departamento de Saúde e Meio Ambiente, do município, durante o período de garantia de fábrica. Tal medida visa assegurar a preservação da garantia, a integridade do veículo e a eficiência na utilização dos recursos públicos.

Sendo assim, resta-se justificada a realização do processo.

Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO ABADE, 13 de agosto de 2025.

Edson Donizete

Agente de Contratação

Roberto Wagner Rezende

Membro da Equipe de Apoio

Luiz Fernando Costa

Membro da Equipe de Apoio